

Anual (12377), contendo as informações declaradas no SPCA, e a regular juntada de todos os documentos, conforme preceitua os §§ 1º e 2º, art. 29, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Foi dispensada a Escrituração Contábil Digital - ECD, enviada via SPED, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2003/2021.

Após análise pormenorizada sobre o Parecer emitido pela Unidade Técnica, na fase do Exame Técnico, foi regularmente identificada a origem das receitas e a destinação das despesas com as atividades partidárias e eleitorais, mediante avaliação formal dos documentos contábeis e fiscais apresentados pelos Requerentes, conforme previsão legal esculpida no § 1º, art. 36, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

A movimentação financeira da agremiação partidária em análise foi: receita de R\$ R\$ 1.474,26 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para o exercício financeiro de 2022; e despesa de R\$ 685,65 (seiscientos e oitenta e cinco reais, e sessenta e cinco centavos), conforme parecer técnico de ID 121193545

Não foi detectada a presença de indícios ou provas de irregularidades que possam configurar ilícitos, ou que ensejem a apuração judicial, nos termos do art. 70, da Resolução TSE nº 23.604 /2019.

Nesse sentido, foi a análise técnica opinando pelo julgamento das contas como prestadas e aprovadas com ressalvas, devido a intempestividade de sua prestação.

Dessa forma, em consonância com a unidade técnica do Cartório Eleitoral e com o Ministério Público Eleitoral, forma-se com este Juízo Eleitoral o tríplice consenso jurídico pela aprovação das contas, com ressalvas, haja vista não haver qualquer impropriedade ou irregularidade capaz de comprometer ou macular a regularidade das contas, nos termos do § 3º, art. 65, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

III - Dispositivo.

Isto Posto, em razão dos fatos e argumentos jurídicos explanados, JULGO PRESTADAS e APROVADAS COM RESSALVAS PELA INTEMPESTIVIDADE as contas apresentadas pelo REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - Município de DOURADINA, JOSE ALSIR MARIANO, JOSE CARLOS ALVES, para todos os efeitos, referente ao exercício financeiro de 2022, em razão da sua regularidade, com fulcro no art. 45, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Publique-se e Intimem-se a presente decisão no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (DJE/TRE-PR).

Ciência ao Representante do Ministério Público Eleitoral, via expediente no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO, após a verificação do trânsito em julgado, nos termos do § 5º, art. 59, da Resolução TSE nº 23.604/2019 (§ 2º, II, art. 9º, da Resolução TSE nº 23.384/2012).

Diligências necessárias, após arquive-se com as cautelas de praxe.

Umuarama - PR, datado e assinado eletronicamente.

MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA

Juíza Eleitoral

143ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

EDITAL DE DESCARTE DE DOCUMENTOS

Edital n.º 060/2023

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Chefe de Cartório da 143^a Zona Eleitoral - Cascavel, Thiago Ramos de Souza, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Cascavel, PR, 30 de outubro de 2023.

Thiago Ramos de Souza, Chefe de Cartório

Subscrição Autorizada - Portaria nº 03/2022

					ÓRGÃO /SETOR: TRE-PR - 143 ^a ZE/PR Listagem nº: 01/2023 Folha nº: 01 /01
Código referente à classificação	Descriptor do Código	Datas Limite	Unidade de Arquivamento	Observações e/ou justificativas	
			Quantidade	Especificar	
3.1.5-3	Apuração: Atas de Votação	2016-2016	402	Folhas	1 caixa
3.1.5-3	Apuração: Boletins de Urnas, Boletins de Justificativa, Zerésimas)	2014-2016	1.272	Folhas	2014 - 1 caixa 2016 - 1 caixa
3-2-5	Convocação de mesários: documentos criados para convocação e capacitação de mesários bem como recibos e listas de presenças	2016 - 2016	400	Folhas	1 caixa
					2013 - 1 caixa - Protocolos nº 037.173 /2013 - 037.174/2013 043.677 /2013 - 046.988/2013 048.223 /2013 - 049.417/2013

3.2.3.2-7	Quitação Eleitoral: dispensas de pagamentos de multas. Exceção: Se estes documentos tramitarem em PAD ou PJE.	2013-2013	65	Folhas	049.551 /2013 - 053.232/2013 053.942 /2013 - 053.943/2013 056.508 /2013 - 056.509/2013 064.451 /2013 - 065.814/2013 067.715 /2013 - 087.980/2013 098.519 /2013 - 104.949/2013 106.008/2013
3-1-5-2	Votação Eletrônica: cadernos e folhas de votação/comprovante de votação	2012-2014	602	Cadernos	2012 09 cx (297) 2014 10 cx (305)
3-2-3-4	Alistamento e Recadastramento Eleitoral: Requerimento de Alistamento Eleitoral R.A.E / protocolo do Título Eleitoral - PET /Relatório sintético	2014-2017	53.512	Folhas	2014 - 04 caixas (4.171) 2015 - 35 caixas (35.385) 2016 - 12 caixas (11.592) 2017 - 02 caixas (2.364)
3-2-1	Requerimento de Voto em trânsito	2014	1.188	Folhas	2014 - 1 caixa
MENSURAÇÃO TOTAL: 56.839 folhas, 602 cadernos					
DATAS-LIMITE GERAIS: 2012-2017					

146^ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600062-82.2023.6.16.0146